

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/01/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: DEZEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	4.335,67
Repasse Mensal:	7.600,00
Rendimento:	44,18
Depósito:	0,00
IOF:	4,76
IRRF:	1,69
Receita Total:	11.973,40

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	GÁS	dezembro/2022	12/12/2022	2.100,00	
POLO	ISS/DAM	novembro/2022	01/12/2022	555,94	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2022	15/12/2022	69,00	
POLO	TELEFONE	novembro/2022	01/12/2022	173,27	
				2.898,21	

Saldo:	9.075,19
---------------	-----------------



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJEM - ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo : P231579/2023	Data Abertura : 09/01/2023 - 16:29
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Escolar Jose Ermirio De Moraes	
Observação : Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de dezembro de 2022.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	09/01/2023 - 16:29	Francisca Susana Fernandes Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola José Ermírio de Moraes
Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral - CE
(88) 3614 9316 – jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 002/2023

Sobral – CE, 09 de janeiro de 2023

Do: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de dezembro do ano de 2022, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Gca Susana Fernandes Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE

INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Francisco Neuton Cordeiro Duarte, Geisa Maria Marques Gonçalves e Jacira Ripardo Xavier, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de dezembro do ano de 2022, no saldo no valor de R\$ 11.973,40 (onze mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.898,21 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 09 de janeiro de 2023

Fco Neuton Cordeiro Duarte
Nome Completo (membro)

fc Neuton C. Duarte
Assinatura

2001031026965 SSP/CE
RG

Geisa Maria M. Gonçalves
Nome Completo (membro)

Geisa M^a V. Marques Gonçalves
Assinatura

2005031067818 SSP/CE
RG

Jacira Ripardo Xavier
Nome Completo (membro)

Jacira Ripardo Xavier
Assinatura

96031105070 SSP/CE
RG

Susana F. Linhares
Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente da Unidade Executora
RG: 96031108622 SSP/CE





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 06/01/2023 - 15:05

Mês: Dezembro/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/12/2022	900626	CHEQUE PAG	555,94 D	555,94 D
01/12/2022	727220	RESG AUTOM	555,94 C	0,00 C
01/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/12/2022	900625	CHEQ COMP	173,27 D	173,27 D
02/12/2022	727220	RESG AUTOM	173,27 C	0,00 C
02/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/12/2022	900627	CHEQ COMP	2.100,00 D	2.100,00 D
13/12/2022	727220	RESG AUTOM	2.100,00 C	0,00 C
13/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/12/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
14/12/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
14/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/12/2022	112022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/12/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



21/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/12/2022	000341	CRED TED	3.800,00 C	3.800,00 C
29/12/2022	990001	APL AUTOM	3.800,00 D	0,00 C
29/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/12/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
SOBRAL, CE

Código	Operação	Emissão
0554	5823	06/01/2023

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES
AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo
14.508.652/0001-46

Início das Atividades do Fundo
13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0.9614	10.3338	10.3338	1.931384	1.949953

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
CONSELHO ESCOLAR JOSE	10.654.857/0001-89	003.00002245-1	12/2022	01/01
ERMIRIO DE				
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	4.335,67C	2.244,853308
Aplicações	7.600,00C	3.908,543306
Resgates	2.898,21D	1.499,344909
Rendimento Bruto no Mês	44,18C	
IRRF	1,69D	
IOF	4,76D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.075,19C	4.654,051705
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	555,94D	287,868082
	IRRF	0,25D	
	IOF	0,03D	
02 / 12	RESGATE	173,27D	89,797910
	IRRF	0,00	
	IOF	0,21D	
13 / 12	RESGATE	2.100,00D	1.086,022017
	IRRF	1,39D	
	IOF	4,39D	
14 / 12	APLICACAO	3.800,00C	1.958,933536
15 / 12	RESGATE	69,00D	35,656899



	IRRF	0,05D	
	IOF	0,13D	
29 / 12	APLICACAO	3.800,00C	1.949,609770

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	6,62	1,69

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
 Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br





COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO			
01 – Programa/Convênio			
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE			
03 – Nome da Unidade Executora		04 – Número do CNPJ	
Conselho Escolar José Ermirio de Moraes		10.654.857/0001-99	
05 – Endereço		06 – Município	
Avenida Senador José Ermirio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina		Sobral	
			07 – UF
			CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)		09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Depósito (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 – Valor Total da Receita
Custeio		Custeio	Custeio	Custeio	
R\$ 4.335,67		R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 44,18	R\$ 11.979,85
13 - IRRF (-)		14 - IOF (-)	15 - Valor da Despesa Realizada (-)	16 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução
Custeio		Custeio	Custeio	Custeio	01 de dezembro de 2022
					a
					31 de dezembro de 2022
R\$	1,69	R\$	4,76	R\$ 2.898,21	R\$ 9.075,19
					1 Polo e 1 Anexo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

BLOCO 4 – AUTENTICACÃO

Sobral - CE, 09 de janeiro de 2023	Francisca Susana Fernandes Linhares	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
Local e Data		Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral 13061	Inscrição do Contribuinte 43559	No. Crédito 2163574	Vencim Original 12/12/2022	Parcela ÚNICA	VENCIMENTO 12/12/2022	ISS/2022
Dados do Contribuinte				CPF 000.000.000-00		VALOR DO IMPOSTO 555,94
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES				CNPJ 10.654.857/0001-89		(+) ATUALIZAÇÃO 0,00
AVN SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES 1622						(+) MULTA 0,00
PADRE IBIAPINA SOBRAL-CE						(+) JUROS 0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica 06.03.015.1622.000		(+) TX EXPEDIENTE 0,00
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.11/2022 002						(+) ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS 0,00
Via do contribuinte				Impresso no site oficial do Município		(-) DESCONTOS 0,00
BANCO DO BRASIL, CAIXA, BRADESCO E ITAÚ						VALOR COBRADO 555,94
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO						
CEF05540112220350785002947				555,94RD1108		

Pago em 01/12/12
com recursos do PMDE

Jca Susana F. Lombari
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900626	5	## 555,94 ##
Pague por este cheque a quantia de QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS = = ===== e centavos acima a PREFEITURA DE SOBRAL ou à sua ordem CAIXA SOBRAL - CE, 01 de DEZEMBRO de 20 22 <i>Joia Susana Fernandes Lanhães</i> CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 10.654.857/0001-89 <i>Joia me Lanhães</i> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009 10405542 0189006265 600300224516									

Cod. Ag.	Nº do Conto do Depositante
104	0554
JJ 055400383490-6	

Pago em 01/12/22
com recursos do PMDE

Joia Susana F. Lanhães
Ordenador de Despesas





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/4



CTCE SALVADOR BA PL10
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622
PADRE IBIAPINA
62023-120 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000001174 30 011222

AD: 00101174

Referência

NOVEMBRO /2022

Telefone

(88) 3614-9316

Vencimento

11/12/2022

Total a pagar

R\$ 173,27

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

173,27

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

173,27

Pago em 01 / 12 / 22
com recursos do PMDE

Joia Susana G. Pinhares
Ordenador de Despesas

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL:
066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP:
60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
TELEFONE/CONTRATO: 36149316 CJ: 0 SU: 3
CONTA 11/2022 LOCAL 3497 DV 3

84680000001-6 73270024030-0 15034970361-4 49316032211-8



FATURA: . 0900090568289
VENCIMENTO: 11/12/2022
VALOR A PAGAR: R\$ 173,27

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 10090013279



W122.TXT_ASCII.TXT - RE:06 - NO:E - OBJ:001/01174 - PAG. CLIENTE: 1/4 - PAG. SP00L: 4793/5682

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900625	7		## 173,27 ##
Pague por este cheque a quantia de CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS										
										e centavos acima
OI S.A.										ou à sua ordem
CAIXA										
SOBRAL - CE, 01 de DEZEMBRO de 20 22										
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 05/22										
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 10.654.857/0001-89										
Jca Susana Fernandes Lanhães Jca Lanhães Argentino CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009										
000625 018 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900625 7										
10405545 01890062554 600300224516										

CAIXA	
Cód. Ag.	Nº de Conta do Depositante
JJ 055400383489-2	

Pago em 01/12/22
 com recursos do PMDE

Jca Susana F. Lanhães
 Ordenador de Despesas



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/31244 - PROCESSO Nº: P2225062022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTILHO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	30,00	145,3333	4360,00	140,0000	4200,00	159,9990	3,67 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
4.359,9990								
4.200,0000								
159,9990								
3,67 %								

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.360,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.360,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 4.200,00
 Economia Gerada*: R\$ 160,0000 (3.67%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 015/2022

Sobral – CE, 12 de dezembro de 2022

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31244.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	BOTIJÃO DE 13.0 QUILOGRAMAS	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.100,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Francisca Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares

Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Contratante





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 015/2022

Sobral – CE, 12 de dezembro de 2022

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/31244.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	BOTIJÃO DE 13.0 QUILOGRAMAS	15	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.100,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Joia Susana F. Linhares

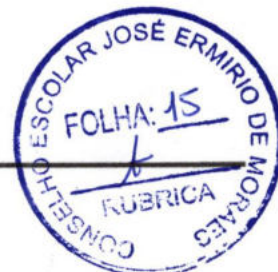
Francisca Susana Fernandes Linhares

Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.12.12 13:48:58 -03'00'



Cotação Eletrônica nº 2022/31244 – ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

1 mensagem

Escola José Ermírio de Moraes <jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br>
Para: Sylton Prado Melo <syltonprado@hotmail.com>, syltonprado2@outlook.com

11 de dezembro de 2022 11:36

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja - CE

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho, em anexo, a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 015/2022**, referente ao resultado do Processo de Cotação Eletrônica nº 2022/31244.

Lembramos a vossa senhoria que para a liberação do pagamento sua empresa deverá entregar o(s) material(is)/produto(s) ou realizar o(s) serviço(s) contratado(s), em conformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 10 dias, e apresentar os seguintes documentos:

- Ordem de Compra/Serviço carimbada e assinada;
- Certidões Negativas atualizadas (Municipal; Estadual; Federal; FGTS; Justiça do Trabalho);
- Nota Fiscal;
- Recibo de pagamento;
- Certificados (para serviços de dedetização e/ou limpeza de reservatório de água)

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Benedita Prado Linhares

Escola José Ermírio de Moraes

Av. Senador José Ermírio de Moraes, 1.622, Padre Ibiapina, Sobral – CE

62.023-120 | (88) 3614 9316 | jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br



KARINE C OLIVEIRA OC N 015 2022.pdf

330K





KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone:(88) 99986-7070

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES**, localizada na Av. Jose Ermirio de Moraes, 1622, Pe. Ibiapina, Sobral/Ce, a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal Nº4517.**

GRANJA, 12, dezembro DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.12.12 15:06:26 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
deste documento foi recebido e conferido.
Data 12 / 12 / 22
Geiza M^{te}. Marques Gonçalves
Assinatura

Pago em 12/12/22
com recursos do PMDE

Gea Susana F. Lanhães
Ordenador de Despesas



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$	## 2.100,00 ##
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900627	3		
Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E CEM REAIS										
e centavos acima										
ou à sua ordem										
KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME										
CAIXA										
SOBREAL - CE, 12 de DEZEMBRO de 20 22										
Sobral RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFECÇÃO: 05/22										
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO CNPJ 10.654.857/0001-89										
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2009										
018 104 0554 5 03002245-1 6 AAA 900627 3										
010405543 0189006275 600300224516										

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
0554	00383491-4

Atesto que o
☒ Material ☐ Serviço
 deste documento foi recebido e conferido.
 Data 12 / 12 / 22
Geórgia Marques Gonçalves
 Assinatura

Pago em 12/12/22
 com recursos do PMDE

Gea Susana F. Lomhães
 Ordenador de Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 29/11/2022 15:24:36

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2023

VALIDADE: 60 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202200311070016697462768390760





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202229274028

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/10/2022 ÀS 15:51:39
VÁLIDA ATÉ 24/12/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **D5B8.D0F1.05B9.C768**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703342668267591

Informação obtida em 06/12/2022 14:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



06/12/2022 14:33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Certidão nº: 23461643/2022
Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P222506/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES/CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, residente e domiciliada na Rua: Maria da Conceição Azevedo, nº 92, Bairro Renato Parente, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Bairro Exposição, Granja/CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, residente e domiciliada na Rua Conselheiro João Lourenço, nº 1, Tiangua/CE, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/31244 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 kg. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, através de processo de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica, paga com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto foi realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	BOTIJÃO DE 13.0 QUILOGRAMAS	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 4.200,00	

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIR
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA 030

51721
Dados:
2022.11.16
13:41:52
03000





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 2245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1622, Bairro: Padre Ibiapina, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIR
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA

Dados:
2022.11.16
13:42:00
0200





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

✓

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA

Objeto: 001
160377
Dados:
2022.11.16
13:42:31 -03'00'





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIR
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA
Dados:
2022.11.16
13:42:35
03700





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
A:03051
160377

Assinado de
forma digital
por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA

03/11/2022 13:42:47
Dados:
2022.11.16
13:42:47
03/00





Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de novembro de 2022.

Joia Susana F. Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio
de Moraes
Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.11.16 13:41:12 -03'00'

Karine da Costa Oliveira
Representante da Empresa Karine da Costa
Oliveira ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *Joia Susana F. Linhares*
CPF: *036.176.383-25*

2. *Maria Edilene Teixeira de Sousa*
CPF: *569.061.973-04*



ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 - SME						
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)
1	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	4.320	FRASCO	BENZOLMETRONIDAZOL, FRASCO 100ML, 400MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	LEGRAND	R\$ 8,27
2	CM HOSPITALAR S.A.	25.200	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1.500.000/UL COMPRIMIDO REVESTIDO	SANOFI-MEDELLEY	R\$ 4,20
3	FRACASSADO	8.400	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1.500.000/UL COMPRIMIDO REVESTIDO	-	-
4	FRACASSADO	648.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25MG	-	-
5	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	216.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA, 25MG	FMS	R\$ 0,28
6	G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	3.600	AMPOLA	GLUCONATO DE CALCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	R\$ 5,13
7	PHARMAPLUS LTDA	52.500	CARTELA	LEVONORGESTREL ETINILESTRADIOL 0,15-0,01MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R\$ 2,42
8	APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17.500	CARTELA	LEVONORGESTREL ETINILESTRADIOL 0,15-0,01MG, CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	R\$ 2,32
9	DI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.350.000	CAPSULA	OMEPRAZOL, 20MG, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO EM RISTIER COM 14 CAPSULAS	BULFAR	R\$ 0,10
10	APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	450.000	CAPSULA	OMEPRAZOL, 20MG, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: APRESENTAÇÃO EM BULSTER COM 14 CAPSULAS	GEOLAB	R\$ 0,14
11	FRACASSADO	14.400	COMPRIMIDO	PIRIDETAMINA, 25MG	-	-
12	PRATTI DROGUEZ & CIA LTDA	675.000	CAPSULA	AMONICILINA, 500MG	PRATTI	R\$ 0,22
13	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	225.000	CAPSULA	AMONICILINA, 500MG	L.NICHEN	R\$ 0,25
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 783.714,40						

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022-SEFIN (SPU P215667/2022) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. **Contratada:** Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Pasta AZ lombo largo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01.04.122.0500.2.437.3.3.90.30.001.500.0000.00. **VALOR:** R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais). **GESTOR/FISCAL:** A Gestão deste Contrato será exercida pela Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33.236, doravante denominada de GESTORA e a Fiscalização será exercida pelo Sr. Antônio Lailson Fernandes Melo, Assistente Técnico, Matrícula nº 19917, doravante denominado de FISCAL, ambos especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de novembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS - Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho - Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho EPP. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFIN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022 - SME - PROCESSO Nº P220942/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.025.604/0001-13. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a "Contratação de Empresa Especializada para Construção de Escola Vertical, 12 salas, no Bairro Alto da Brasília, no Município de Sobral/CE", conforme justificativa anexada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DO VALOR GLOBAL:** O presente aditivo importa no acréscimo de R\$ 377.395,24 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 3,66% do contrato inicial, bem como no decréscimo de R\$ 48.232,65 (quarenta e oito

mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 0,47% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 329.162,59 (trezentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) de dentro do máximo permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Rafael de Sá Cruz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0214/2022 - SME - PROCESSO Nº P222925/2022 - - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** EMPRESAADS QUEIROZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.590.793/0001-68. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, Pregão Eletrônico nº 152/2021-SEPLAG, no bojo do Processo Administrativo nº P222925/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 1453 de 16 de novembro de 2022. **DO OBJETO:** O presente termo tem como finalidade a ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 1 (Papel Alcalino A4, Gramatura 75G/M2) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R\$ 228,40 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Alleson da Silva Queiroz - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P222506/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermirio de Moraes, inscrita no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31244 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente líquido) acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola José Ermirio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermirio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de Novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares- Contratante e Karine da Costa Oliveira- Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022 - ETI ALZIRA PAULO BRAGA - PROCESSO Nº P223268/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola ETI Alzira Paulo Braga, inscrito no CNPJ nº 46.166.449/0001-25. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/31437 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Acondicionamento e Embalagem, para atender as necessidades da ETI Alzira Paulo Braga. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentas e noventa e oito reais), a ser pago com recursos da Escola de Tempo Integral Alzira Paulo Braga, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 5840-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Natanael da Silva de Souza, Secretário Escolar.



Prefeitura de Sobral
Escola José Ermírio de Moraes



Ofício nº 003/2023

Sobral(CE), 09 de Janeiro de 2023

Ao Senhor

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário de Educação do Município de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro

62011-065, Sobral/CE

Assunto: Reprogramação do Saldo Remanescente do PMDE para o Exercício de 2023

Senhor Secretário,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, a reprogramação do saldo remanescente em conta do recurso do PMDE no valor de R\$ 9.075,19 (nove mil e setenta e cinco reais e dezenove centavos), para ser utilizado no exercício financeiro de 2023, considerando a necessária cobertura de despesas de custeio, manutenção e aquisição de bens permanentes, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica do presente estabelecimento de ensino beneficiário, conforme regulamentação da Secretaria Municipal da Educação.

Sem mais, fico à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Francisca Susana Fernandes Linhares

Francisca Susana Fernandes Linhares
Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

